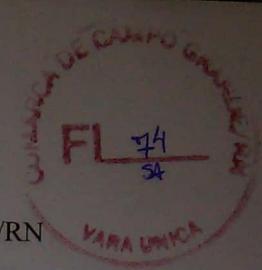


G-06



PODER JUDICIARIO DO RIOGRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE CAMPO GRANDE/RN

Autora: Aluizio Gurgel Neto

Processo: 0100879-67.2017.8.20.0137

Data de nascimento: 02.01.1989

Profissão: Servente de pedreiro.

QUESITOS:

- Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

R: Sim, a vítima apresenta invalidez permanente.

- Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação?

R: Sim, de fácil constatação.

- Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

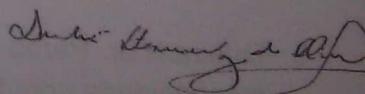
R: A vítima não apresentou documentos para fundamentar este quesito.

- Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotam todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

- R: A vítima esgotou todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

6. Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior?
R: Não, a vítima não apresentava patologia preegressa na mão esquerda antes do acidente narrado na petição inicial.
7. Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional de indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as sequelas residuais, consoante o disposto no Art 3, inciso II, da Eli 6.194/74;
R: A vítima apresenta invalidez parcial incompleta com grau de comprometimento médio (50%) na mão esquerda.
8. Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.
R: XXX.

Campo Grande/RN, 19.08.2019.



André Fernandez de Oliveira.

Médico Perito – CRM 4677.